1. Responsáveis pelo formulário	
1.0 - Identificação	
2. Auditores independentes	
2.1 / 2 - Identificação e remuneração	1
3. Informações financ. selecionadas	
3.1 - Informações financeiras	2
3.2 - Medições não contábeis	3
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	4
3.4 - Política destinação de resultados	5
3.5 - Distribuição de dividendos	6
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	7
3.7 - Nível de endividamento	8
3.8 - Obrigações	9
3.9 - Outras inf. relev Inf. Financeiras	10
4. Fatores de risco	
4.1 - Descrição - Fatores de Risco	11
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	12
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	13
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	14
4.5 - Processos sigilosos relevantes	15
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	16
4.7 - Outras contingências relevantes	17
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	18
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	19
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	20
5.3 - Descrição - Controles Internos	21
5.4 - Alterações significativas	22
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	23
6.3 - Breve histórico	24

6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	25
6.6 - Outras inf. relev Histórico	26
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	27
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	28
7.3 - Produção/comercialização/mercados	29
7.4 - Principais clientes	30
7.5 - Efeitos da regulação estatal	31
7.6 - Receitas relevantes no exterior	32
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	33
7.8 - Políticas socioambientais	34
7.9 - Outras inf. relev Atividades	35
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	36
8.2 - Alterações na condução de negócios	37
8.3 - Contratos relevantes	38
8.4 - Outras inf. Relev Negócios extraord.	39
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	40
9.1.a - Ativos imobilizados	41
9.1.b - Ativos Intangíveis	42
9.1.c - Participação em sociedades	43
9.2 - Outras inf. relev Ativos Relev.	44
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	45
10.2 - Resultado operacional e financeiro	46
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	47
	48
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	49
10.5 - Políticas contábeis críticas	
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	50
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	51

10.8 - Plano de Negócios	52
10.9 - Outros fatores com influência relevante	53
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	54
11.2 - Acompanhamento das projeções	55
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	56
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	57
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	58
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	59
12.7/8 - Composição dos comitês	60
12.9 - Relações familiares	61
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	62
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	63
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	64
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	65
13.2 - Remuneração total por órgão	66
13.3 - Remuneração variável	67
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	68
13.5 - Remuneração baseada em ações	69
13.6 - Opções em aberto	70
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	71
13.8 - Precificação das ações/opções	72
13.9 - Participações detidas por órgão	73
13.10 - Planos de previdência	74
13.11 - Remuneração máx, mín e média	75
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	76
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	77
13.14 - Remuneração - outras funções	78
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	79

13.16 - Outras inf. relev Remuneração	80
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	81
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	82
14.3 - Política remuneração dos empregados	83
14.4 - Relações emissor / sindicatos	84
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	85
15.3 - Distribuição de capital	88
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	89
15.5 - Acordo de Acionistas	90
15.6 - Alterações rel. particip controle e Adm	91
15.7 - Principais operações societárias	92
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	93
16.2 - Transações com partes relacionadas	94
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	95
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	96
17.2 - Aumentos do capital social	97
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	98
17.4 - Redução do capital social	99
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	100
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	101
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	102
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	103
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	104
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	105
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	
18.8 - Títulos emitidos no exterior	

18.9 - Ofertas públicas de distribuição	106
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	107
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	108
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	109
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	110
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	115
21.3 - Responsáveis pela política	119

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM				
Código CVM	939-3	939-3			
Tipo auditor	Nacional				
Nome/Razão social	Alpha Auditores Independe				
CPF/CNPJ	01.745.292/0001-54				
Período de prestação de serviço	01/01/2007				
Descrição do serviço contratado	Honorários relativos a serviços de auditoria externa, exlusivamente.				
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R\$ 20.061,00 referente ao exercicio de 2010				
Justificativa da substituição					
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor					
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço		
Vera Lucia Machado	01/01/2007	355.205.239-91	Rua Visconde de Nacar, 865, CJT 307, São Francisco, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-904, Telefone (0041) 32244005, Fax (0041) 32244005, e-mail: alpha@alpha-auditores.cnt.br		

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2010)	Exercício social (31/12/2009)	Exercício social (31/12/2008)
Patrimônio Líquido	-39.915.914,04	-36.560.858,91	-32.126.609,98
Ativo Total	24.500.298,35	27.345.530,49	36.341.166,88
Resultado Líquido	-3.355.055,13	-4.434.248,93	-302.621,82
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	6.621.487	6.621.487	6.621.487

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Senhores.

Infelizmente não estaremos distribuindo benefícios aos acionistas. Principalmente tendo em vista que as atividades fabris estão paralisadas desde o ano de 2.000, e os prejuízos acumulados por lote de mil ações.

Atenciosamente,

Santo André, 29 de Abril de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

Diretora de Relações com Investimentos

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

cA companhia não distribuiu dividendos, visto que suas atividades estão paralisadas e continuos prejuízos por lotes de mil ações.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2010	70.341.813,91	Índice de Endi	ividamento 1,76220000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2010)							
Tipo de Obrigação		Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	70.341.813,91	70.341.813,91
Total			0,00	0,00	0,00	70.341.813,91	70.341.813,91
Observação							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos - Adm/Contr/Invest

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mero

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Alterações significativas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor 15/07/1966

Forma de Constituição do Emissor Estatuto Social

País de Constituição Brasil

Prazo de Duração Indeterminado

Data de Registro CVM 16/07/1966

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

BREVE HISTÓRICO

A Sociedade tem como atividade operacional preponderante a produção de bens de capital destinados ao mercado interno e externo para os setores químico, petrolífero, petroquímico, criogenia, alimentício e de bebidas.

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011

Elizabeth do Rocio de Freitas Diretor Relações com Investidores

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não possui operaões de reestruturação.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
TERRENOS E EDIFICAÇÕES	Brasil	SP	SANTO ANDRE	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não possui participação em sociedades.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos	
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões	
Outros cargos e funções exercidas no e	emissor	Descrição de outro cargo / função				
Elizabeth do Rocio de Freitas		Diretoria e Conselho de Administração	30/04/2010	30/04/2011	0	
232.884.939-34	Comerciante	30 - Presidente do C.A. e Diretor Presidente	30/04/2010	Não	0%	
Presidente do Conselho						
Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes		Diretoria e Conselho de Administração	30/04/2010	30/04/2011	0	
404.962.609-87	Comerciante	39 - Outros Conselheiros / Diretores	30/04/2010	Não	0%	
Diretora Comercial		Diretora Comercial				
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Elizabeth do Rocio de Freitas - 232.884.939-34						
Diretora Administrativa e Financeira						
Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes - 404.962.609-87						
Diretora Comercial						
Elizabeth do Rocio de Freitas - 232.884.939-34						

Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes - 404.962.609-87

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Atividades operacionais paralisadas.

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não possui relações familiares.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Atividades Operacionais Paralisadas.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

12. Assembléia e administração / 12.12 - Práticas de Governança Corporativa

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais						
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total		
Nº total de membros	3,00			3,00		
Nº de membros remunerados	0,00			0,00		
Esclarecimento						
Remuneração fixa anual						
Salário ou pró-labore	0,00			0,00		
Benefícios direto e indireto	0,00			0,00		
Participações em comitês	0,00			0,00		
Outros	93.600,00			93.600,00		
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração Anual					
Remuneração variável						
Bônus	0,00			0,00		
Participação de resultados	0,00			0,00		
Participação em reuniões	0,00			0,00		
Comissões	0,00			0,00		
Outros	0,00			0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis						
Tomanorações vanaveis						
Pós-emprego	0,00			0,00		
Cessação do cargo	0,00			0,00		
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00			0,00		
Observação						
Total da remuneração	93.600,00			93.600,00		

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não de Aplica.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica. Atividades paralisadas

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou M	landatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Elizabeth do Rocio de Freitas					
232.884.939-34	Brasileira	Não	Sim		
2.174.642	33,330	0	0,000	2.174.642	33,330
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lop	pes				
404.962.609-87	Brasileira	Não	Sim		
2.174.642	33,330	0	0,000	2.174.642	33,330
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
outros					
97.561	0,010	0	0,000	97.561	0,010

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mar	ndatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>		CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Pylon Investments Ltd					
	Extrangeira	Não	Sim	10/05/2002	
2.174.642	33,330	0	0,000	2.174.642	33,330
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
6.621.487	100,000	0	0,000	6.621.487	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mand	datório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Pylon Investments Ltd					
OUTROS					
2.174.642	100,000	0	0,000	2.174.642	100,000
TOTAL					
2.174.642	100,000	0	0,000	2.174.642	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2011
Quantidade acionistas pessoa física	443
Quantidade acionistas pessoa jurídica	15
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	6.621.487	100,000%	
Quantidade preferenciais	0	0,000%	
Total	6.621.487	100,000%	

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se Aplica.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade			
Tipo de capital	Capital Integralizado					
23/08/1956	107.838.727,50		6.621.487	0	6.621.487	

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumento de capital social.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se Aplica.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução do capital social.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA Ordinária Tag along 100,000000 Direito a dividendos Totalidade Direito a voto Pleno Conversibilidade Não Direito a reembolso de capital Não Restrição a circulação Não Resgatável Não

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

Empresa Paralisada

Não se Aplica

PÁGINA: 100 de 119

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

Diretor Relações com Investidores.

PÁGINA: 101 de 119

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

Campo Não se Aplica.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

Diretor Relações com Investidores.

PÁGINA: 102 de 119

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistencia de novos contratos.

PÁGINA: 103 de 119

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistencia de novos contratos.

PÁGINA: 104 de 119

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

Diretor Relações com Investidores.

PÁGINA: 105 de 119

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

Diretor Relações com Investidores.

PÁGINA: 106 de 119

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Formulário de Referência.

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistência de novos contratos.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

Diretor Relações com Investidores.

PÁGINA: 107 de 119

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistencia de novos contratos.

PÁGINA: 108 de 119

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistencia de novos contratos.

PÁGINA: 109 de 119

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As atividades operacionais da sociedade estão paralisadas desde o exercício de 2000 em função da inexistencia de novos contratos.

PÁGINA: 110 de 119

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A. CNPJ 60.884.319/0001-59 NIRE 35300025288

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DE NEGOCIAÇÃO COM AÇÕES

INTRODUÇÃO

A Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A, por ter suas ações negociadas em Bolsa de Valores, é considerada, pela lei, como uma Empresa de Capital Aberto. Em conseqüência está sujeita a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, que tem como finalidade acompanhar as atividades de empresas abertas, no sentido de proteger as negociações dos proprietários de ações que circulam no mercado.

A lei que dispõe sobre as Sociedades Anônimas, por sua vez, determina que os administradores da empresa têm a obrigação de divulgar, comunicando a Bolsa de Valores (no caso a BOVESPA, em São Paulo) e à imprensa, qualquer deliberação que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos acionistas de comprar ou vender as ações da empresa.

Para regular esse tipo de informações, a CVM baixou a Instrução 358, de 03 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Instrução CVM nº 369/02, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002 e também alterada pela Instrução CVM nº 480/2009 e 481/2009, disciplinando a divulgação de fatos ocorridos no âmbito da empresa, e que, por suas características, possam ser entendidos como relevante para o mercado de ações.

As informações sobre mudanças de critérios contábeis, informações sobre lucros ou prejuízos ainda não divulgados pela forma oficial, alteração de projeções econômicas ou não, já divulgadas pela companhia, volume de produção, perspectiva de faturamento, lançamentos de novos produtos, são exemplos de fatos que podem se tornar relevantes, para os efeitos da lei, e são definidos como FATOS RELEVANTES.

A empresa, por determinação legal, é obrigada a nomear, dentre os seus administradores, um Diretor de Relação com Investidores, centralizando, nesse diretor, todos os contatos com a Bolsa de Valores, com a CVM, e com o mercado, representado por empresas ligadas ao mercado de capitais. Para exercer essa função, o Conselho de Administração designou o **Diretor Elizabeth Do Rocio de Freitas.**

Em obediência ao disposto no Art. 16 da citada Instrução 358/02 da CVM, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 25 de junho de 2002, os seguintes procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas, a serem observadas pelas pessoas mencionadas nos artigos 11, 13 e seus parágrafos, da citada Instrução CVM:

1. DEFINIÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Considera-se relevante qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta, ou

qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- I na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados;
- II na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;
- III na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Observada a definição acima, são exemplos de ato ou fato potencialmente relevante, dentre outros, os seguintes:

- I assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
- II mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
- III celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da companhia;
- IV ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa;
- V autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro;
- VI decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta;
- VII incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas;
- VIII transformação ou dissolução da companhia;
- IX mudança na composição do patrimônio da companhia;
- X mudança de critérios contábeis;
- XI renegociação de dívidas;
- XII aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;
- XIII alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela companhia;
- XIV desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação;
- XV aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas;
- XVI lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro;
- XVII celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;
- XVIII aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;
- XIX início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço;
- XX descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia;
- XXI modificação de projeções divulgadas pela companhia;
- XXII impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da companhia.
- 2. DEVERES E RESPONSABILIDADES NA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Cumpre ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à Bolsa de Valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

- 2.1. Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.
- 2.2. Caso as pessoas referidas no subitem anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.
- 2.3. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia deverá divulgar simultaneamente ao mercado ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.
- 2.4. A divulgação deverá se dar através de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela companhia podendo ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores Internet, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação.

3. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia.

3.1. Os controladores ou os administradores ficam obrigados, através do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados.

4. DEVER DE GUARDAR SIGILO

Cumprem aos acionistas controladores da companhia, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal, quando instalado, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas já existentes ou que foram criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das

informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

5. VEDAÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria companhia aberta, pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia aberta, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

A mesma vedação aplica-se a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados.

6. PROCEDIMENTOS INTERNOS

No sentido de disciplinar as informações que eventualmente possam ser fornecidas à imprensa, a analistas de mercado, à sociedades e pessoas ligadas ao mercado de capitais e a terceiros, que possam ser identificados como Fatos Relevantes, o funcionário eventualmente contatado deverá, antes de fornecer a informação, consultar seu superior, o qual encaminhará ou não o assunto ao Diretor de sua área.

Havendo liberação da informação, esta será encaminhada ao Diretor de Relação com Investidores, para conhecimento ou providências.

7. Este documento que sintetiza a adoção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações pela empresa será formalmente comunicada às pessoas que devam dela ter conhecimento, as quais deverão aderir a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação com Ações.

Faz parte integrante deste documento, a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 369/02, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002, alterada pela Instrução 480/2009 e 481/2009.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

ELIZABETH DO ROCIO DE FREITAS

Presidente do Conselho de Administração

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A. CNPJ 60.884.319/0001-59 NIRE 35300025288

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DE NEGOCIAÇÃO COM AÇÕES

INTRODUÇÃO

A Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A, por ter suas ações negociadas em Bolsa de Valores, é considerada, pela lei, como uma Empresa de Capital Aberto. Em conseqüência está sujeita a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, que tem como finalidade acompanhar as atividades de empresas abertas, no sentido de proteger as negociações dos proprietários de ações que circulam no mercado.

A lei que dispõe sobre as Sociedades Anônimas, por sua vez, determina que os administradores da empresa têm a obrigação de divulgar, comunicando a Bolsa de Valores (no caso a BOVESPA, em São Paulo) e à imprensa, qualquer deliberação que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos acionistas de comprar ou vender as ações da empresa.

Para regular esse tipo de informações, a CVM baixou a Instrução 358, de 03 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Instrução CVM nº 369/02, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002 e também alterada pela Instrução CVM nº 480/2009 e 481/2009, disciplinando a divulgação de fatos ocorridos no âmbito da empresa, e que, por suas características, possam ser entendidos como relevante para o mercado de ações.

As informações sobre mudanças de critérios contábeis, informações sobre lucros ou prejuízos ainda não divulgados pela forma oficial, alteração de projeções econômicas ou não, já divulgadas pela companhia, volume de produção, perspectiva de faturamento, lançamentos de novos produtos, são exemplos de fatos que podem se tornar relevantes, para os efeitos da lei, e são definidos como FATOS RELEVANTES.

A empresa, por determinação legal, é obrigada a nomear, dentre os seus administradores, um Diretor de Relação com Investidores, centralizando, nesse diretor, todos os contatos com a Bolsa de Valores, com a CVM, e com o mercado, representado por empresas ligadas ao mercado de capitais. Para exercer essa função, o Conselho de Administração designou o **Diretor Elizabeth Do Rocio de Freitas.**

Em obediência ao disposto no Art. 16 da citada Instrução 358/02 da CVM, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 25 de junho de 2002, os seguintes procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas, a serem observadas pelas pessoas mencionadas nos artigos 11, 13 e seus parágrafos, da citada Instrução CVM:

1. DEFINIÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Considera-se relevante qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta, ou

qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- I na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados;
- II na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;
- III na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Observada a definição acima, são exemplos de ato ou fato potencialmente relevante, dentre outros, os seguintes:

- I assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
- II mudança no controle da companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
- III celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da companhia;
- IV ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa;
- V autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro;
- VI decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta;
- VII incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou empresas ligadas;
- VIII transformação ou dissolução da companhia;
- IX mudança na composição do patrimônio da companhia;
- X mudança de critérios contábeis;
- XI renegociação de dívidas;
- XII aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;
- XIII alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela companhia;
- XIV desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação;
- XV aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas;
- XVI lucro ou prejuízo da companhia e a atribuição de proventos em dinheiro;
- XVII celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;
- XVIII aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;
- XIX início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço;
- XX descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da companhia;
- XXI modificação de projeções divulgadas pela companhia;
- XXII impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da companhia.
- 2. DEVERES E RESPONSABILIDADES NA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

Cumpre ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à Bolsa de Valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

- 2.1. Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.
- 2.2. Caso as pessoas referidas no subitem anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.
- 2.3. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia deverá divulgar simultaneamente ao mercado ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.
- 2.4. A divulgação deverá se dar através de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela companhia podendo ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores Internet, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação.

3. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia.

3.1. Os controladores ou os administradores ficam obrigados, através do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados.

4. DEVER DE GUARDAR SIGILO

Cumprem aos acionistas controladores da companhia, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal, quando instalado, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas já existentes ou que foram criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, quardar sigilo das

informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

5. VEDAÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria companhia aberta, pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia aberta, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

A mesma vedação aplica-se a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados.

6. PROCEDIMENTOS INTERNOS

No sentido de disciplinar as informações que eventualmente possam ser fornecidas à imprensa, a analistas de mercado, à sociedades e pessoas ligadas ao mercado de capitais e a terceiros, que possam ser identificados como Fatos Relevantes, o funcionário eventualmente contatado deverá, antes de fornecer a informação, consultar seu superior, o qual encaminhará ou não o assunto ao Diretor de sua área.

Havendo liberação da informação, esta será encaminhada ao Diretor de Relação com Investidores, para conhecimento ou providências.

7. Este documento que sintetiza a adoção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Ações pela empresa será formalmente comunicada às pessoas que devam dela ter conhecimento, as quais deverão aderir a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação com Ações.

Faz parte integrante deste documento, a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 369/02, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002, alterada pela Instrução 480/2009 e 481/2009.

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

ELIZABETH DO ROCIO DE FREITAS

Presidente do Conselho de Administração

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. CNPJ nº. 60.884.319/0001-59 Santo André – São Paulo

Responsáveis pela Política de Divulgação

Fica designado responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações a Diretora de Relações com Investidores: Elizabeth do Rocio de Freitas.

Santo André, 30 de Maio de 2011.

Elizabeth do Rocio de Freitas

Diretor Relações com Investidores.

PÁGINA: 119 de 119